



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.046, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3963, de 26 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3963, de 26 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) discriminado por seu elemento de despesa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04 – Administração
03.001.04.122 – Administração Geral
03.001.03.122.0002 – Apoio Administrativo
03.001.03.122.0002.2147 – Contribuição a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios.

3390.41.00	Contribuições - Fonte 0000	90.000,00
------------	----------------------------	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, serão obtidos através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
11.002 – CULTURA
11.002.13 – Cultura
11.002.13.392 – Difusão Cultural
11.002.13.392.0030 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer
04.003.04.123.0004.1031 – Realização de Exposição



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

3390.41.00	Contribuições - Fonte 0000	90.000,00
------------	----------------------------	-----------

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de junho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL						
02. Objetivo Dar condições de melhor funcionamento aos órgãos da Prefeitura						
03. Público Alvo População em geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Administração						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (05/2018) / Término (12/2021)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 25.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
2147 – Contribuição a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios	P	Contribuições	Un	2018 2021	45	495.000,00
Função: 04	Subfunção: 122			TOTAL		495.000,00
PPA				TOTAL		495.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES		CRITÉRIO DE AVALLIAÇÃO
					META	FÍSICO/FINANCEIRO VALOR R\$	
04-Administração	122-Administração	0002 – Apoio Administrativo	A	2147 – Contribuição a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios	Contribuição a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios	90.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta